

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório de Cumprimento do Plano* das Recuperandas referente aos pagamentos com vencimento no mês de **abril de 2022**, conforme segue.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Sumário**

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	3
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I) .....	3
III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES .....	4
III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II) .....	5
III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) .....	5
III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) .....	7
III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV) .....	9
III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV) .....	12
IV. CONCLUSÃO .....	13

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **abril de 2022**.

## II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 1.284/1.406, complementado pelos Aditivos de fls. 2.118/2.134, fls. 2.208/2.225 e fls. 2.375/2.393, homologados pela r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 2.501/2.509), disponibilizada no DJe em 10/12/2019 e, conseqüentemente, publicada em 11/12/2019 (fls. 2.510/2.513), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 2.697/2.706, e nos demais relatórios subsequentes, sendo que a subscritora colaciona aos autos o presente relatório em continuidade àqueles anteriormente apresentados.

## III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Após o pedido de Recuperação Judicial em 23/05/2018, e conforme Plano e Aditivos homologados em 11/12/2019, o pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista será feito no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 (doze) meses após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, alcançando o prazo para quitação dos valores devidos aos trabalhistas em 11/12/2020.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Analisando-se os comprovantes de pagamento desde o início do período de cumprimento do Plano, constatou-se que o Grupo Everton **quitou integralmente** a Classe I – Trabalhista no mês de fevereiro de 2021, após o adimplemento dos créditos objeto de incidentes de Impugnação de Crédito.

### III.II. PAGAMENTO AOS CREDITORES COLABORADORES

Na subclasse de Credores Colaboradores é possível verificar 3 (três) sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, quais sejam, as empresas Metisa Metalúrgica Timboense S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09, Fênix Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 28.124.669/0001-04 e Metalúrgica Ecoplan Ltda. – CNPJ 91.506.246/0001-95.

Quanto à credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA., a r. decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2242444-35.2020.8.26.0000 declarou que a credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA. não faz jus à qualificação de credora colaboradora.

Portanto, com base no Plano de quitação dos Credores Colaboradores, seguem abaixo as parcelas pagas no mês de abril de 2022:

**a) METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09:**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - METISA			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
11/04/2022	27	R\$ 8.579,00	R\$ 345.514,24
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 8.579,00</b>	-

**b) FÊNIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 28.124.669/0001-04:**

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - FÊNIX			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
15/04/2022	27	R\$ 990,00	R\$ 39.865,11
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 990,00</b>	-

**c) METALÚRGICA ECOPLAN LTDA. – CNPJ 91.506.246/0001-95:**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - ecoplan			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
29/04/2022	27	R\$ 2.494,00	R\$ 100.454,54
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 2.494,00</b>	-

**III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)**

Não há créditos relacionados na referida classe até o momento. Em caso de eventual habilitação posterior, o pagamento será realizado nos termos da Classe III – Quirografária.

**III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)**

Rememora-se que o pagamento dos Credores da Classe III - Quirografária sofrerá deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC) (conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2010233-27.2020.8.26.0000), com pagamento em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e com carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após encerramento da carência da Classe III em agosto de 2021, a primeira prestação trimestral foi paga pelas Recuperandas no mês de setembro de 2021, conforme explanado no item III.IV do Relatório de

Cumprimento do Plano apresentado às fls. 4.677/4.689. Além disso, considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial, no mês de abril de 2022, não houve pagamentos aos credores da referida classe.

Ainda, com relação aos saldos a pagar em março de 2022, esta Auxiliar do Juízo, em 22/04/2022, por e-mail, solicitou esclarecimentos acerca da ausência de comprovantes de pagamentos aos credores abaixo relacionados, os quais possuem valores a receber na monta de **R\$ 185,95 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, atualizada até 30/04/2022, conforme demonstrado a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO ATÉ 28/02/2022	PGTOS 03/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/04/2022
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.	R\$ 160,80	R\$ 23,32	-	R\$ 26,16
2	COMLINK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 48,36	R\$ 6,61	-	R\$ 6,85
3	MINUSA TRATORPECAS LTDA	R\$ 725,07	R\$ 115,27	-	R\$ 119,40
4	VALUEPART LATINO AM COM IMP EXP DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 210,00	R\$ 32,38	-	R\$ 33,54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.144,23</b>	<b>R\$ 177,58</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 185,95</b>

Diante do exposto, esta Auxiliar do Juízo solicitou às Recuperandas informações complementares para identificar o motivo da ausência de pagamento dos credores supracitados, sendo que, em 26/04/2022, as Recuperandas encaminharam o controle de pagamentos e saldos. Ao analisar a documentação, foi possível identificar que a diferença está justificada pela ausência da aplicação da Taxa TJ/SP aos valores devidos. Dessa maneira, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos, via e-mail, em 03/05/2022.

Por fim, como resposta, as Recuperandas informaram que as diferenças estão relacionadas à aplicação da Taxa TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do Índice do TJ/SP encontra-se sub



**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

judice, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, conforme contato eletrônico abaixo:

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (Março/2022) - Classe III

 Henrique Moraes Jr Advogados <henrique@moraesjradv.com.br>  
Para:  Mauricio Lima;  rosangela@everton600.com.br;  Fabiana Serafim Abrantes;  jro@everton600.com.br;  'Miranda Everton 600'  
Cc:  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Juliana Botelho;  Maniia Gemmi da Silva

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar  

qua 04/05/2022 10:48

**Bom dia Maurício,**

Sobre a atualização, estamos discutindo a aplicação do índice TJSP no STJ (RESP 1904849/SP), por esta razão a princípio, foi aplicado índice TR previsto no PRJ.

No entanto, havendo a definição que deverá ser aplicado o índice do TJSP, as diferenças serão pagas.

**Rosângela, bom dia.**

Por favor verificar os outros apontamentos.

Att.



**HENRIQUE GALHATO**  
+55 (11) 2605-1300  
www.moraesjradv.com.br  
 /company/moraesjradvogados/

### III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, no mês de abril de 2022, não houve reserva de valores para futuros pagamentos aos credores quirografários da Classe III.

Ainda, com relação às reservas de valores efetuadas em março de 2022, esta Auxiliar do Juízo, em 22/04/2022, por e-mail, solicitou esclarecimentos acerca da não apresentação dos comprovantes das reservas de crédito aos credores a seguir indicados, para os quais é necessária a reserva

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de **R\$ 259,05 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**, quantia esta atualizada até 30/04/2022, conforme tabela abaixo:

Nº	CREDOR	VALOR APÓS DESÁGIO	CRÉDITO ATÉ 31/03/2022	PGTOS 03/2022	CRÉDITO ATÉ 30/04/2022
1	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	R\$ 119,20	R\$ 18,33	-	R\$ 18,72
2	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 345,57	R\$ 58,33	-	R\$ 59,57
3	KOBAYACHI AUTOPOSTO LTDA	R\$ 169,18	R\$ 25,02	-	R\$ 25,55
4	MTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PRA TRATORES LTDA ME	R\$ 151,60	R\$ 22,29	-	R\$ 22,76
5	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 52,00	R\$ 8,30	-	R\$ 8,48
6	POSTO TROPICO LTDA	R\$ 249,89	R\$ 40,18	-	R\$ 41,03
7	SUPRICOP SUPRIMENOS LTDA	R\$ 198,64	R\$ 30,19	-	R\$ 30,83
8	TECHNICO NORTE LTDA	R\$ 309,59	R\$ 51,00	-	R\$ 52,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.595,67</b>	<b>R\$ 253,65</b>		<b>R\$ 259,05</b>

Diante do exposto, esta Auxiliar do Juízo solicitou às Recuperandas informações complementares para identificar o motivo da ausência de pagamentos, conforme indicado no quadro acima. Em 26 de abril de 2022, as Recuperandas encaminharam o controle de pagamentos e saldos, sendo que foi possível identificar que a diferença decorreu dada a ausência da aplicação da Taxa TJ/SP aos valores devidos, por parte das Recuperandas.

Sobre isso, no dia 03/05/2022, esta Auxiliar solicitou maiores esclarecimentos, via *e-mail*, obtendo como resposta a informação de que as diferenças estão relacionadas à aplicação da Taxa TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do Índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, conforme contato eletrônico abaixo:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (Março/2022) - Classe III



Henrique Moraes Jr Advogados <henrique@moraesjradv.com.br>

Para:  Mauricio Lima;  rosangela@everton600.com.br;  Fabiana Serafim Abrantes;  jro@everton600.com.br;  'Miranda Everton 600'

Cc:  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Juliana Botelho;  Marília Gemmi da Silva

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 04/05/2022 10:48

**Bom dia Maurício,**

Sobre a atualização, estamos discutindo a aplicação do índice TJSP no STJ (RESP 1904849/SP), por esta razão a princípio, foi aplicado índice TR previsto no PRJ.

No entanto, havendo a definição que deverá ser aplicado o índice do TJSP, as diferenças serão pagas.

**Rosângela, bom dia,**

Por favor verificar os outros apontamentos.

Att.



**HENRIQUE GALHATO**  
+55 (11) 2605-1300

www.moraesjradv.com.br  
/company/moraesjradvogados/

### III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Para aos Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a., somada à atualização monetária pela Taxa Referencial – TR, com quitação em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Na análise compreendida neste Relatório, identificou-se que **19 (dezenove)** credores receberam seus créditos, sumarizando o valor de **R\$ 33.703,00 (trinta e três mil, setecentos e três reais)**. Os créditos foram atualizados monetariamente pela TR e acrescidos de juros de 5% ao ano, a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial até a data do efetivo pagamento.

#### a) Credores que receberam valores superiores a seus créditos

Conforme análise dos comprovantes de pagamento ora apresentados, **12 (onze)** credores receberam valores referentes a seus créditos em abril de 2022, na condição disposta no parágrafo de abertura deste

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

tópico, resumindo o valor de **R\$ 20.402,00 (vinte mil, quatrocentos e dois reais)**, contudo, conforme tabela abaixo, os pagamentos foram realizados com o valor superior ao saldo residual:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL PÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL 12/04/2022	PAGTO 04/2022	DIFERENÇA
1	ABREU TRACTOR COMERCIAL ERELI ME	R\$ 2.373,71	R\$ 666,15	R\$ 807,00	-R\$ 140,85
2	AÇOS VENUS LTDA EPP	R\$ 2.240,00	R\$ 911,31	R\$ 1.044,00	-R\$ 132,69
3	AUTO FAST COM. DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 424,67	R\$ 0,00	R\$ 6,00	-R\$ 6,00
4	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA EPP	R\$ 1.120,00	R\$ 40,75	R\$ 108,00	-R\$ 67,25
5	EUTOX FERR. E MAT. P/ SOLDA E CORTE EIRELI EPP	R\$ 1.200,40	R\$ 102,83	R\$ 175,00	-R\$ 72,17
6	MECANICA AIRES LTDA EPP	R\$ 7.241,64	R\$ 4.798,17	R\$ 5.222,00	-R\$ 423,83
7	MEMA COMERCIO DE FERRO LTDA EPP	R\$ 3.182,00	R\$ 1.643,69	R\$ 1.831,00	-R\$ 187,31
8	MP - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 3.838,82	R\$ 2.153,72	R\$ 2.380,00	-R\$ 226,28
9	ORGANIZACAO PAULISTA DE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	R\$ 10.653,18	R\$ 7.254,14	R\$ 7.877,00	-R\$ 622,86
10	OXICOLOR COM.DE FERRAMENTAS E OXIGENIO LTDA EPP	R\$ 1.626,00	R\$ 434,05	R\$ 531,00	-R\$ 96,95
11	PERNAMBUCO PARTS COM E IMPORT LTDA ME	R\$ 1.218,37	R\$ 116,62	R\$ 190,00	-R\$ 73,38
12	TRANSPARENCIA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	R\$ 1.266,00	R\$ 154,49	R\$ 231,00	-R\$ 76,51
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 36.384,80</b>	<b>R\$ 18.275,93</b>	<b>R\$ 20.402,00</b>	<b>-R\$ 2.126,07</b>

No dia 03/05/2022, as Recuperandas foram questionadas, via *e-mail*, para prestarem esclarecimentos sobre os pagamentos superiores aos valores devidos aos credores acima listados, porém, até a finalização deste relatório, esta Auxiliar não obteve resposta, sendo certo que tais esclarecimentos serão apresentados no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, informa-se a quitação desses credores, tendo em vista que a antecipação dos pagamentos superou os valores devidos em 12/04/2022.

#### **b) Pagamentos realizados à cessionária de créditos**

No rol de credores ME e EPP relacionados no Quadro Geral de Credores do Grupo Everton, **12 (doze)** credores firmaram contratos de cessão de direitos creditórios com a cessionária **PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELLI – CNPJ 15.232.700/0001-89**.

Observa-se que **5 (cinco)** credores foram pagos no mês de abril de 2022, na monta de **R\$ 9.414,00 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais)**, restando o saldo a pagar no valor de **R\$ 2.521,56, (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, atualizado até 30/04/2022.

Outrossim, observa-se que **5 (cinco)** credores que firmaram a cessão de direito creditórios receberam valores antecipados, ainda inferiores ao valor de quitação. Ademais, é importante destacar que não foi apresentado comprovante de pagamento ao credor “WILSON SANTOS GALVÃO ME (ZOCA)”, no mês analisado. Na tabela a seguir estão os dados dos credores cedentes:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VALOR PÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL 12/04/2022	PGTO 04/2022	SALDO A PAGAR 30/04/22
1	COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 110,05	R\$ 102,00	R\$ 8,06
2	EDITORIA TABOCA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 4.337,45	R\$ 4.281,00	R\$ 56,56
3	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 1.604,20	R\$ 1.579,00	R\$ 25,25
4	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 3.321,79	R\$ 3.276,00	R\$ 45,88

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

5	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	R\$ 183,18	R\$ 176,00	R\$ 7,19
6	<b>WILSON SANTOS GALVÃO ME (ZOCA)</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>	<b>R\$ 2.373,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.378,61</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.020,68</b>	<b>R\$ 11.930,53</b>	<b>R\$ 9.414,00</b>	<b>R\$ 2.521,56</b>

Conforme apresentado acima, esta Auxiliar do Juízo, no dia 03/05/2022, encaminhou solicitação de esclarecimento quanto à quantia residual dos credores indicados na tabela supra, bem como referente à ausência do pagamento ao credor "WILSON SANTOS GALVÃO ME (ZOCA)". Abaixo, segue o contato eletrônico, ainda pendente de resposta:

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (Março/2022) - Classe III



Maurício Lima

Para [rosangela@everton600.com.br](mailto:rosangela@everton600.com.br); [Fabiana\\_Serafim\\_Abrantes@everton600.com.br](mailto:Fabiana_Serafim_Abrantes@everton600.com.br); [Henrique\\_Moraes\\_Jr\\_Advogados@everton600.com.br](mailto:Henrique_Moraes_Jr_Advogados@everton600.com.br); [jro@everton600.com.br](mailto:jro@everton600.com.br); [Miranda\\_Everton\\_600@everton600.com.br](mailto:Miranda_Everton_600@everton600.com.br)  
 Cc [Priscila\\_Pires\\_Teixeira\\_da\\_Silva@everton600.com.br](mailto:Priscila_Pires_Teixeira_da_Silva@everton600.com.br); [Juliana\\_Botelho@everton600.com.br](mailto:Juliana_Botelho@everton600.com.br); [Maniela\\_Gemmi\\_da\\_Silva@everton600.com.br](mailto:Maniela_Gemmi_da_Silva@everton600.com.br)

Responder Responder a Todos Encaminhar

ter 03/05/2022 13:32

Frezza Rosângela,

Bom dia!

Conforme planilha que nos encaminhou, notamos que os valores não estão atualizados com a Taxa Tj. Por favor poderia verificar.

Adicionando, referente ao mês de abril, nos foi encaminhado os pagamentos da classe IV, porém ao verificar os valores identificamos valores pagos a maior e valores a menor. Além de não identificarmos o pagamento ao credor "Wilson Santos Galvão ME (ZOCA)".

Abaixo as tabelas para maiores informações:

**1 - Pagamento abril/2022 (pagamento a maior)**

Nº	CREADOR	CRÉDITO APÓS DESAÍGO	Saldo Residual 12/04/2022	Pago 04/2022	Diferença
1	ABREU TRACTOR COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.373,71	R\$ 666,15	R\$ 607,00	-R\$ 140,85
2	AÇOES VÊNUS LTDA EPP	R\$ 2.240,00	R\$ 911,31	R\$ 1.044,00	-R\$ 132,69
3	AUTO FAST COM. DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 424,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,00
4	CONSTRUTORA CARLOSJO LTDA EPP	R\$ 1.220,00	R\$ 40,79	R\$ 180,00	-R\$ 67,21
5	ELTON FERR. E MAT. P/ SOLDA E CORTE EIRELI EPP	R\$ 1.200,40	R\$ 102,63	R\$ 174,00	-R\$ 72,17
6	MECANICA ARES LTDA EPP	R\$ 7.241,64	R\$ 4.798,17	R\$ 5.202,00	-R\$ 423,83
7	MEGA COMERCIO DE FERRO LTDA EPP	R\$ 3.182,00	R\$ 1.643,69	R\$ 1.831,00	-R\$ 187,31
8	IMP - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 3.838,82	R\$ 2.153,72	R\$ 2.360,00	-R\$ 206,28
9	ORGANIZACAO PAULISTA DE ADMINISTRACAO DE IMOVES LTDA EPP	R\$ 10.653,15	R\$ 7.254,14	R\$ 7.877,00	-R\$ 622,86
10	OXICOLOR COM DE FERRAMENTAS E OXIGENIO LTDA EPP	R\$ 1.454,00	R\$ 434,05	R\$ 531,00	-R\$ 76,95
11	FERRAMBUJO PARTS COM E IMPORT LTDA ME	R\$ 218,37	R\$ 176,42	R\$ 190,00	-R\$ 13,58
12	TRANSFERENCEIA SERVICIOS CONTRATES LTDA ME	R\$ 1.244,00	R\$ 154,69	R\$ 231,00	-R\$ 76,51
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 34.364,96</b>	<b>R\$ 19.275,93</b>	<b>R\$ 20.492,00</b>	<b>-R\$ 2.124,07</b>

**3 - Contrato de cessão de direitos creditórios abril/2022**

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	Valor após devolução	Saldo Residual 12/04/2022	Pago 03/2022	Diferença
1	COZINHA SABOR GALERO E COM. E PORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 112,80	R\$ 110,00	R\$ 102,00	R\$ 8,00
2	EDICORA TABOACA LTDA EPP	R\$ 6.115,00	R\$ 4.337,45	R\$ 4.281,00	R\$ 56,45
3	JACAMA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRE	R\$ 2.880,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.579,00	R\$ 22,00
4	MAROIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 3.321,79	R\$ 3.276,00	R\$ 45,79
5	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	R\$ 183,18	R\$ 176,00	R\$ 7,18
6	Wilson Santos Galvão ME (ZOCA)	R\$ 3.800,00	R\$ 2.373,87	R\$ 0,00	R\$ 2.373,87
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.020,68</b>	<b>R\$ 11.930,53</b>	<b>R\$ 9.414,00</b>	<b>R\$ 2.521,56</b>

**4 - Reserva de valor dos credores que não apresentaram os dados bancários (pagamento a menor)**

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL. PÓS DESAÍGO	RESERVA 12/04/2022	Depósito reserva 12/04/2022	Diferença
1	DAZO IMPORT COM SERV E LOCAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 4.742,94	R\$ 2.879,70	R\$ 3.150,00	-R\$ 555,30
2	MEGA TUBOS LTDA ME	R\$ 1.890,00	R\$ 147,92	R\$ 750,00	-R\$ 104,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.632,94</b>	<b>R\$ 3.027,62</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>	<b>-R\$ 599,38</b>

Por gentileza poderia nos encaminhar a planilha com a memória de cálculos e método utilizado, para que possamos confrontar os totais.

Atenciosamente,

Maurício Lima  
 Departamento Contábil  
 11 3258-7363 | 19 3258-2006 | 41 3891-1571  
[mauricio.lima@brasiltrustee.com.br](mailto:mauricio.lima@brasiltrustee.com.br)

Assim sendo, as respostas para tais questionamentos constarão no Relatório de Cumprimento do próximo mês, referente a maio/2022, haja vista que esta Auxiliar aguarda o retorno das Recuperandas.

### III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDITORES ME E EPP (CLASSE IV)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Em abril de 2022, conforme disposto na cláusula 1.8 do Terceiro Aditivo ao Plano, as Recuperandas procederam a reserva na quantia total de **R\$ 3.887,00 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, em virtude da não apresentação dos dados bancários por **2 (dois)** credores, gerando uma diferença de pagamento superior aos créditos devidos na monta de **R\$ 359,38 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, fato pelo qual esta Auxiliar do Juiz solicitou maiores esclarecimentos na data de 03/05/2022, que segue pendente de resposta. Abaixo segue o quadro com as informações:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL PÓS DESÁGIO	RESERVA 12/04/2022	DEPÓSITO RESERVA 12/04/2022	DIFERENÇA
1	D&D IMPORT COM SERV E LOCAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 4.742,96	R\$ 2.879,70	R\$ 3.135,00	-R\$ 255,30
2	MEGA TUBOS LTDA ME	R\$ 1.890,00	R\$ 647,92	R\$ 752,00	-R\$ 104,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.632,96</b>	<b>R\$ 3.527,62</b>	<b>R\$ 3.887,00</b>	<b>-R\$ 359,38</b>

#### IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS (GRUPO EVERTON FPS)** estão **cumprindo com o Plano de Recuperação Judicial** homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas no Plano homologado, para os pagamentos vencidos no mês de **abril de 2022**.

Por último, e em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, atualizado até **30/04/2022**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	0	Quitado	-	0%
II	0	Não há credores	-	0%
III	51	Em cumprimento	R\$ 1.265.562,63	72%
IV	6	Em cumprimento	R\$ 2.521,56	0%
Credores Colaboradores	3	Em cumprimento	R\$ 485.833,89	28%
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.753.918,09</b>	<b>100%</b>

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 11 de maio de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571